



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 356/1989.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 14/6/1989.

TOTAL DE PÁGINAS: 9.

ASSUNTO:- Unifica as Ruas Aquidaban/Império e dá nova denominação.

AUTOR: FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 7/8/1989.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/8/1989.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 21/8/1989.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/9/1989.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15/9/1989, SOB O Nº 8.948.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/8/1989 sob o nº
360/89/DAB*.**

LEI Nº 334/1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 07/08/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI n.º 356/89

APROVADO EM 14/08/89
POR UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 21/08/89
POR UNANIMIDADE

SÚMULA: - Unifica as ruas Aquidaban/Império e dá nova denominação.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, unificado as extensões das ruas Aquidaban e Império que passa a ter a denominação de Rua "AUGUSTO BIRCHES TERRÃO".

PARÁGRAFO ÚNICO - A rua, aqui, denominada de Augusto Birches Terrão, tem seu início entre o lote nº 299, da Gleba Patrimônio Sarandi e Quadra "A", do Jardim Boa Vista; e seu término entre a Quadra 02 e a Linha Férrea, no Jardim Ana Eliza.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar / verba orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 1.989

Francisco Gomes de Alencar
Autor



C U R R I C U L U M - V I T A E

DADOS PESSÓAIS: (Nome): AUGUSTO BIRCHES TERRÃO

NATURAL DE: Durca /ESPANHA

DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1.914.

FILIAÇÃO: Antonio Birches Barroso
Carmen Terrão Lopes

ESTADO CIVIL: Casado

CARTEIRA PROFISSIONAL: Não tem

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 383.847

CARTEIRA DE RESERVISTA: Não tem

TITULO DE ELEITOR Nº: Não tem

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: Não tem

C.P.F.: 108.280.959-49

P'I.S.: Não tem

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO Não Alfabetizado

(dados completos,
nome da Escola
cidade, Estado).

GINÁSIO .-.-

(também dados completos).

COLEGIAL -.-.

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR -.-.

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO .-.-

(dados completos).



ATIVIDADE PROFISSIONAL

(dados completos).

Dedicou-se a atividade agricola "Cultivo de Terra"

Também ao ramo de Açougue

REFERÊNCIAS

(dados completos)

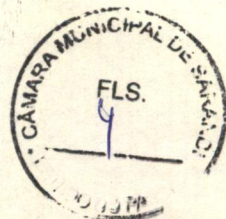
ATIVIDADE POLÍTICA

(dados completos).

Não exerceu

MANDAR CERTIFICADO(xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu certificado, (xerox) de Certidão de óbito e documentos pessoais.

O referido chegou no Brasil ainda criança, com apenas 10(dez) anos, vindo da Espanha, firmando-se desde então neste país, onde formou família, residindo em Sarandi, desde de 1.950. Contribuindo para com o desenvolvimento de nossa cidade. Faleceu aos 17(Dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 1.988., no Hospital e Maternidade Sarandi, deixando esposa e 06(Seis) filhos maiores.



Talão nº003

Página nº206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARANÁ
 COMARCA DE MARIALVA
 MUNICÍPIO DE SARANDI
 DISTRITO DE SARANDI

SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA

Oficial vitô. - do Registro Civil

Carlos Akio Suzuki
 AUXILIAR JURAMENTADO
 CPF 151.675.779-94

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 18 de novembro - - de 19 88, no Livro Nº C 01(hum) - , à fls. 406, - - sob o Nº 0631, - - - - , foi feito o Registro de óbito de /" AUGUSTO BIRCHES TERRÃO "/

falecido em 17 de novembro (11) - de 19 88, às 20:05 - - - horas, nesta cidade, no Hospital e Maternidade Sarandi Ltda., - - - -

do sexo masculino - - de cor - - - - - , profissão aposentado, - - - - natural de Durca - Espanha, - - - - -

domiciliado e residente à Rua Taí, nº297, nesta cidade, - - - - - com setenta e quatro anos - de idade, estado civil casado - - - , filho de Antonio Birches Barroso e de dona Carmen Terrão Lopes, falecidos

tendo sido declarante o sr. Augusto Birches Sebrian-RG.nº929.241-PR., - - - e o óbito atestado pelo Dr. Antonio Nogueira Neto-CRM.9803-Pr., desta cidade.

que deu como causa da morte Infarto Agudo Miocárdio, DPOC + Angina de peito, parada cardíaca, - - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal desta cidade, no dia de hoje, às 18:00 horas. - - - -

Observações: Deixou bens a inventariar, deixou viúva, a sra. IRENE SEBRIAN SANCHES TERRÃO e seis (06) filhos. Era aposentado pelo FUNRURAL. Custas: 0,360VRC(cz\$. 1.871,57) - CPC: cz\$ 1.871,57) -/ Serventia: Cz\$. 1.751,89. - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 18. NOV. 1988
 Sinval Clementino de Mendonça
 OFICIAL - CPF 107.704.539-53
 Carlos Akio Suzuki
 Auxiliar Juramentado
 SARANDI - COMARCA DE MARIALVA - PR.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 18. NOV. 1988
 Sinval Clementino de Mendonça
 OFICIAL - CPF 107.704.539-53
 Carlos Akio Suzuki
 Auxiliar Juramentado
 COMARCA DE MARIALVA - PR.

JOSE CYRILLO
 Oficial

18. NOV. 1988
18 de novembro - de 19 88
Carlos Akio Suzuki
 Oficial



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de SÃO PAULO
Município de QUATÁ
Comarca de PARAGUASSU
Districto de JOÃO RAMALHO

PASCHOAL A. B. SCHIAVO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E
TABELIAO DE JOAO RAMALHO
COMARCA DE PARAGUASSU-E. S. Paulo

CASAMENTO (N.º 243 - - - -)

PASCHOAL A. B. SCHIAVO - - - - Official do Registro civil des-
te districto de João Ramalho - - - -

Certifico que, a fls. 542 - - - - do livro n. B-1 - - - de registro de
casamentos foi feito hoje, o assento do matrimonio de AUGUSTO BIR-
CHES TERRÃO - - - - e dona IRENE SEBRIAN SANCHES - - - -
- - - -, contrahido perante o 2º Juiz de Paz cidadão ANTONIO
SILVA - - - - e as testemunhas:- José Sebrian Sanches, Manoel Tejada
Garcia, Antonio Birches e Francisco Sebrian Sanches - - - -

Elle, nascido em Durca, Espanha - - - - ao vinte dois-
de Fevereiro - - - de 1914 - - - -, profissão l a v r a d o r - - - -
domiciliado em este districto e residente em Agua da Prata - - - -,
filho legitimo - - de Antonio Birches Barroso - - - -, nascido
em Durca, Espanha - - - -, domiciliado em este districto - - - -
e residente em Agua da Prata - - e de D. Carmen Terrão Lopes - - - -,
nascida em Alama, Espanha - - -, domiciliada em digo falecida - - - -
e residente em digo falecida - - - -

Ella, nascida em Cafelandia, deste Estado - - - - aos cinco - -
de Abril - - - - de 1921 - - - -, profissão serviços domesticos,
domiciliada em este districto - - - - e residente em Agua Boa - - - -,
filha legitima de Antonio Sebrian - - - -, nascido
em Prov. Albasete, Espanha - - - -, domiciliado em este districto - - - -
e residente em este districto e de D. Maria Joanna Sanches - - - -,
nascida em Linares, Espanha - - - -, domiciliada em este districto - - - -
e residente em este districto - - - - a qual passa a assignar-se IRENE
SEBRIAN SANCHES TERRÃO - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180
n. 1, 2, 3 e 4 do Codigo Civil. Observações:

O referido é verdade e dou fé.

João Ramalho , 28 de Setembro de 1940





CAMARA MUNICIPAL DE SAN JUAN DE LOS RIOS
 FLS.
 7

356/89

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE PARA
ESTRANGEIRO
PERMANENTE

AUGUSTO VILCHES TERRON

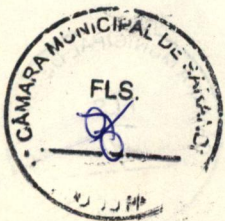
Augusto Vilches Terron
Carron Terron Lopez
Espanhola

Local de Emissão: Espanha 22/Abril/1914

Local de Expediente: Porto de Santos - S. Paulo

Administração Federal

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

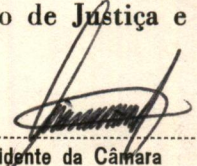




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

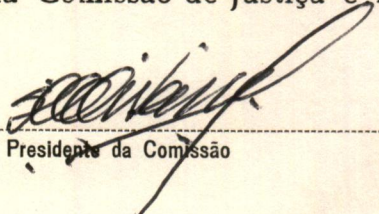
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador



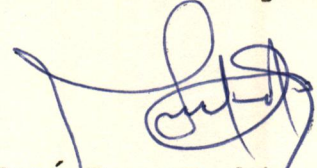
Presidente da Comissão

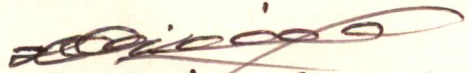
PARECER

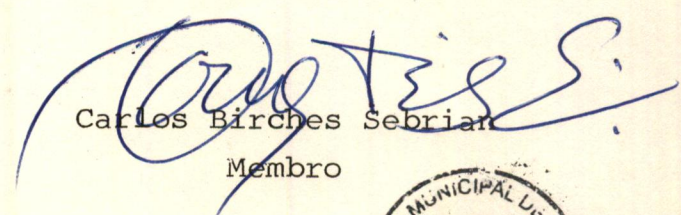
Ao Projeto de Lei nº 356/89, de autoria do edil Francisco Fomes de Alencar, propondo a unificação das ruas Aquidaban e Império.

Analisando cuidadosamente a proposição esta Comissão / concluiu que a matéria é legal, constitucional e procede, pois, a unificação das extensões das duas ruas viria facilitar os endereçamentos postais. Quanto a denominação de Augusto Birches / Terrão para a mencionada rua, esta comissão nada tem a opor-se, pois trata-se de uma homenagem justa a um grande pioneiro que / dedicou parte de sua vida ao município de Sarandi. Este é o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de julho de 1.989


José Zeno Fachin
Relator


Sebastião Cância de Oliveira
Presidente


Carlos Birches Sebrían
Membro

